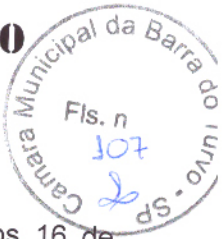




CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580
camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



Ata da reunião da Comissão Licitação e Contratos Administrativos, realizada aos 16 de dezembro de 2020, às 10h, para julgamento da habilitação das empresas.

Aos dezesseis (16) dias de dezembro de dois mil e vinte, às dez horas, no setor de Licitação e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Barra do Turvo, realizou-se a reunião da Comissão de Licitação e Contratos Administrativos desta Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, nomeada por força da Portaria n. 44/2019, na forma da legislação em vigor e de conformidade com o Edital afixado em painel próprio desta Câmara Municipal e no site da Câmara Municipal: <http://www.cmbarradoturvo.sp.gov.br>, cujo objeto é Convite n. 03 / 2020 para "Contratação de empresa para executar obra de montagem de estrutura e cobertura de policarbonato em área de estacionamento da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, conforme descrição constante no Projeto Básico e Executivo", conforme rege a Lei n. 8 666, de 21/06/93 e posteriores modificações, de conformidade com as condições do presente Edital 03/2020, para abertura dos envelopes n. 01 – Documentos, recebidos para Habilitação das Empresas. A presente reunião foi presidida por Lilian Kelly Araujo, Presidente da Comissão de Licitação e Contratos Administrativos, secretariada por Caroline Kinceler e Jeremias de Brito Batista membros da Comissão. Compareceu e se habilitou para participar do certame o senhor CELSO BALDIN, procurador da empresa EMPREITEIRA BALDIN LTDA e o senhor FABIO DUARTE ROSSI, Sócio da Empresa EMPREITEIRA ROSSI LTDA, os dois devidamente identificados. Das quatro (04) empresas convidadas: C.A. TRANSCAP COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA; EMPREITEIRA ROSSI LTDA; EMPREITEIRA BALDIN LTDA; e CONSTRUTORA PARATI LTDA. Apenas as empresas EMPREITEIRA BALDIN LTDA e EMPREITEIRA ROSSI LTDA manifestara-se, protocolando os envelopes de documentos e propostas comerciais. Encerrado o prazo legal para entrega dos envelopes de Documentação e Proposta Comercial, os componentes da Comissão rubricaram e abriram o envelope n. 01 das empresas acima identificadas, que se apresentaram, sendo a documentação exigida pelo respectivo Edital submetida à análise e rubrica dos presentes. A empresa EMPREITEIRA BALDIN LTDA; foi desclassificada nessa fase por não apresentar todos os documentos exigidos no Edital n. 03/2020 e a Empresa EMPREITEIRA ROSSI LTDA foi considerada habilitada, podendo esta, passar para a fase seguinte - Apresentação de Proposta Comercial. Não houve pedido de recursos ou contestações e houve a renúncia formal da interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que sendo lida e achada conforme, que segue assinada pela Comissão responsável e pelos presentes que o desejarem.

Presidente:

Secretário

Membro:

Representantes de Empresas:

FABIO DUARTE ROSSI

CELSO BALDIN